

Bonificação para Clientes Livelu em Transferência de Pontos Livelu para Smiles

1. Campanha válida para clientes Livelu_cadastrados no programa Smiles (“Participantes”).
2. Os Participantes devem obrigatoriamente, nesta ordem:
 - 2.1. Clicar em: <https://www.smiles.com.br/bancos-livelu-bonus-ate-80-24-10> entre às 00h01 até às 23h59 do dia **24/10/2023**, horário de Brasília e fazer seu cadastro na Campanha.
 - 2.2. Realizar transferências de, no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelu para a conta **Smiles** do Participante entre às 00h01 até às 23h59 do dia **24/10/2023**, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 5 deste Regulamento.
3. Caso o Participante não clique no link definido no item 2.1 e realize o cadastro na Campanha, não estará participando desta Campanha.
4. Esta Campanha não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros. O resgate dos Pontos Livelu deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Livelu, Central de Atendimento Livelu ou aplicativo para dispositivos móveis (app Livelu). Consulte a Central de Atendimento Livelu ou seu Banco para mais informações.
5. Será concedida **bonificação** na Smiles de:
 - a. **80%** (oitenta por cento) para Participantes que forem assinantes atuais ou novos do Clube Livelu e/ou Cube Smiles e/ou categoria Diamante que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelu, para o Programa **Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha;
 - b. **50%** (cinquenta por cento) para os demais Participantes que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelu, para o Programa **Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha;
6. Será concedido **Pontos de Volta (pointsback)** na Livelu de:
 - a. **10%** (dez por cento) para Participantes assinantes ativos dos planos Mega ou Top com menos de 12 meses de assinatura do plano atual **ou** para os Participantes que fizerem a devida adesão ou upgrade dos planos Mega ou Top, dentro do período da campanha e que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelu, para o **Programa Smiles no âmbito da presente Campanha**.
 - b. **20%** (vinte por cento) para Participantes assinantes do Clube Livelu Mega ou Top com 12 (doze) meses completos ou mais de assinatura e que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelu, para o **Programa Smiles no âmbito da presente Campanha**.
 - 6.1. **Não são elegíveis** a concessão de **Pontos de Volta** na Livelu, os assinantes atuais **ou** novos do Clube Livelu nos Planos Classic, Plus e Super, que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelu, para o Programa **Smiles no âmbito da presente Campanha**.

7. **Pontos de Volta:** A porcentagem dos pontos de volta é sobre o total de pontos transferidos para o Programa Smiles durante o período da campanha. Limitado a 100.000 (cem mil) pontos Nivelado. Será considerado a título de bonificação dos 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) de Pontos de Volta na Nivelado, os planos ativos do Clube Mega ou Top no momento da transferência para o Programa Smiles.
8. Os Pontos de volta na conta Nivelado do Participante, ofertados nesta Campanha, não são cumulativos com outras promoções ou ações.
9. O crédito referente a porcentagem de Pontos Nivelado de volta será em até 30 (trinta) dias corridos contados do término da campanha. Quem realizar adesão ou upgrade para os Clube Mega/Top no dia 24/10/23, receberá os pontos de volta no dia 05/01/2024.
10. Para Participantes que possuam Conta Família na Smiles, a bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Conta Família (limite considerando a soma das bonificações por CPF vinculado à Conta Família). Verifique o regulamento da Smiles para mais informações sobre restrições relacionadas à Conta Família da Smiles.
Ex. Participante 1 possui conta família com os Participantes 2 e 3. O Participante 1 transferiu, durante o período da Campanha, 100.000 (cem mil) Pontos. O Participante 2 transferiu, durante o período da Campanha, 150.000 (cento e cinquenta mil) Pontos. O Participante 3 transferiu, durante o período da Campanha, 200.000 (duzentos mil) Pontos. A conta família terá creditado 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Pontos transferidos e 300.000 (trezentos mil) Pontos bonificados.
11. Para Participantes que não possuam Conta Família na Smiles, a bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Participante.
12. A Nivelado, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela Smiles e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da Smiles, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da Smiles.
13. Caso o Participante transfira mais de 300.000 (trezentos mil) Pontos Nivelado para o Programa **Smiles**, o bônus descrito nos itens 5 e 6 será creditado até os limites definidos nos itens 7 e 10, acima.
14. Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **Smiles**, excluídos os demais programas parceiros.
15. Os Pontos Nivelado transferidos nesta Campanha terão validade conforme a categoria do Participante na Smiles (Smiles, Prata, Ouro ou Diamante), de acordo com o regulamento do Programa Smiles, e os bonificados, conforme os itens “a” e “b” do item 5, terão validade de 12 (doze) meses, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta **Smiles** do Participante.
16. A validade dos Pontos de Volta na Nivelado será de 24 (vinte quatro) meses.
17. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Nivelado serão restituídos à Conta Nivelado do Participante em até 30 (trinta) dias da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
18. A Nivelado não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Nivelado como no Programa **Smiles**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Nivelado, bem como acompanhar o status de seu pedido.
19. **A efetivação da transferência de Pontos Nivelado para o Programa Smiles por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito, de modo que não será possível, em nenhuma hipótese, salvo em casos comprovados de fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Nivelado, o cancelamento da transferência.**
20. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo, incluindo a cumulatividade das Milha Bônus entre os perfis de clientes.

21. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha, observados os limites de bonificações dos itens 10 e 11. **A quantidade máxima de Pontos Lívolo permitida por transferência será de 999.000 (Novecentos e noventa e nove mil) de Pontos Lívolo.**
22. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro. O Acúmulo é por CPF, de modo que o Participante deverá possuir conta Smiles ativa e conta Lívolo ativa.
23. A Lívolo não será responsável por quaisquer perdas, danos ou inconveniências decorrentes da transferência de pontos durante a campanha, exceto em casos de negligência grave ou conduta intencional.
24. A Lívolo reserva-se o direito de cancelar, alterar ou encerrar esta Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivos razoáveis. No caso de cancelamento ou encerramento da campanha, a Lívolo não será responsável por quaisquer perdas ou danos sofridos pelos Participantes.
25. Caso alguma disposição deste regulamento seja considerada inválida ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.
26. Este regulamento deve ser interpretado de acordo com as leis do Brasil.
27. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação. Em caso de dúvidas, entre em contato com os canais de atendimento da Lívolo em <https://www.livelo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.